

**ESCOLA DE DIREITO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA**

**CARTILHAS DE CIDADANIA:
descomplicando o Direito**

**PREVENÇÃO
DE RISCOS
TRABALHISTAS
2019**



Newton

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

O QUE É ACIDENTE DE TRABALHO?

Conforme dispõe o art. 19 da Lei nº 8.213/91, “acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço de empresa ou de empregador doméstico ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta Lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.”

FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES

O empregador deve assegurar que cada trabalhador receba uma educação técnica adequada e, também, formação em matéria de prevenção de acidentes, devendo abordar as mudanças e riscos e o possível surgimento de novos incidentes.

PREVENÇÃO

A conscientização e a formação dos trabalhadores no local de trabalho são a melhor forma de prevenir acidentes, portanto, a palavra chave é PREVENIR. Essa é a melhor forma de evitar que os acidentes aconteçam.

As ações e medidas destinadas a evitar acidentes de trabalho estão diretamente ligadas ao tipo de atividade exercida, ao ambiente de trabalho e às tecnologias e técnicas utilizadas.

O QUE É ASO?

O Atestado de Saúde Ocupacional define se o funcionário está apto ou inapto à realização de suas funções dentro da empresa. Geralmente é feito por um médico do trabalho. Este documento contém as informações completas do trabalhador, a função a ser exercida e também os riscos que existem na execução de suas tarefas, deixando o funcionário e empresa cientes de sua atual condição.

O QUE É CIPA?

CIPA é a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador. Essa comissão deve ser composta por igual número de representantes do empregador (indicados) e dos empregados (eleitos).

Entre as atribuições da CIPA incluem-se a identificação dos riscos do processo de trabalho, visando o reconhecimento de situações que venham a trazer riscos. Os membros da CIPA devem ser devidamente treinados e reunir-se, no mínimo, uma vez por mês para tratar de questões relacionadas com a segurança e saúde no trabalho.

O QUE É SESMT?

SESMT significa Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, equipe de profissionais da saúde, que ficam dentro das empresas para proteger a integridade física dos trabalhadores. O SESMT está

estabelecido no artigo 162 da Consolidação das Leis do Trabalho e foi criado em razão de aumento de acidentes que os funcionários, em geral, sofriam no local de trabalho. O SESMT também tem a função de esclarecer e conscientizar os empregadores sobre acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção, além de analisar e registrar em documento(s) específico(s) todos os acidentes ocorridos na empresa ou estabelecimento.

TERCEIRIZAÇÃO

Os trabalhadores terceirizados devem cooperar na promoção de prevenção de riscos e acidentes, cabendo-lhes os mesmos direitos e deveres dos outros trabalhadores. Cabe ao tomador de serviços, além de atender às normas previstas em leis e regulamentos, o dever de acompanhar o cumprimento das medidas de prevenção de acidentes a serem seguidas por empreiteiros ou subempreiteiros de obras.

Obrigações dos trabalhadores em matéria de prevenção de acidentes. A incorporação das boas práticas de gestão de saúde e segurança no trabalho contribui para a proteção contra os riscos presentes no ambiente de trabalho, prevenindo e reduzindo acidentes e doenças, diminuindo consideravelmente os custos. Portanto, o empregado também tem deveres para o bom funcionamento da prevenção de acidentes no ambiente de trabalho, devendo:

Cumprir e obedecer, todas as normas legais e aquelas estabelecidas pela Empresa que visem a sua segurança e a prevenção de sua saúde, cuidando-se e cuidando dos outros.

- Utilizar corretamente dos meios de comunicação e equipamentos de proteção fornecidos pelo empregador.
- Operar com os dispositivos de segurança.
- Informar seus superiores imediatamente sobre qualquer situação que, por motivos razoáveis, possa representar riscos para a saúde dos trabalhadores.
- Cooperar com o empregador na prevenção e na melhoria constante do processo de prevenção.
- Cuidar da própria segurança, submetendo-se as normas estabelecidas que são divulgadas a todos os trabalhadores.
- Legislação básica sobre segurança do trabalho
CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ARTIGO 7º, INCISO XXVIII
PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA Nº 3.214, DE 8 DE JUNHO DE 1978 - MTE LEI 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

TELEFONES ÚTEIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
(31) 3304-6200





newtonpaiva.br

Belo Horizonte e região metropolitana:

31| 4042.9488

Outras Localidades

0800 942 9800

Centro de
Exercício Jurídico

Rua Catumbi, 522 - Caiçara | BH
ceju@newtonpaiva.br

Funcionamento: Segunda á sexta

31|3516.2707



Newton
CEJU | Centro de
Exercício Jurídico